

**Lei n.º 2153, de 22 de abril de 2025.**

**AUTORIZA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, POR MEIO DE AUXÍLIO, PARA DESPESAS DE CAPITAL À ASSOCIAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA WESTFÁLIA, VISANDO COLABORAR COM O ESFORÇO DA ASSOCIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo está autorizado a transferir R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) como auxílio para despesas de capital, destinado à compra de 2 reservatórios de inox. Esse valor será repassado à Associação de Abastecimento de Água Westfália, CNPJ nº 94.706.371/0001-37, localizada no município de Westfália/RS. O objetivo é ajudar a Associação a aumentar a capacidade de armazenamento de água nos reservatórios, garantindo que os associados recebam água de forma regular, mesmo em situações extremas.

**§1º** O valor mencionado no caput representa a contribuição financeira do Município, conforme o ofício apresentado pela Associação de Abastecimento de Água Westfália.

**§2º** O valor deverá ser depositado em uma conta específica da Associação de Abastecimento de Água Westfália.

**Art.2º** Para implementar o que está previsto nesta lei, o Município deverá firmar por meio de um Contrato de parceria e um Plano de Trabalho com a entidade.

**Art.3º** A Associação de Abastecimento de Água Westfália deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do repasse do recurso, diretamente ao Município. Caso contrário, poderá haver a retenção do valor e a necessidade de ressarcimento ao erário.

**Art.4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
01 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
17.512.0060.0006 - Repasse Associação de Abastecimento de Água Westfália  
4.4.50.42.00.000000 Auxílios

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail:[westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de abril de 2025.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças